



**EDITAL N.º. 001 COMAD, DE 26 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE CRUZEIRO-SP (COMAD), BIÊNIO 2021-2023.**

**Art. 1º** Fica **CONVOCADA** a eleição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Cruzeiro-SP (COMAD), para o biênio **2021-2023** para **COMPOSIÇÃO** das vagas de conselheiros representante da sociedade civil - OSC conforme previsto :

*"Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade convocados através de ofício para que cada segmento se reúna, a partir da relação das entidades representativas legalmente constituídas e em regular funcionamento, escolhendo em consenso o titular e o suplente"* (Art. 5º da Lei 3.855/2008.)

**Art. 2º** As vagas disponíveis aos representantes das organizações da sociedade civil serão (10) dez, sendo cinco (5) conselheiros titulares e cinco (5) suplentes terão representatividades da Sociedade Civil conforme:

*" 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil, indicados por instituições representativas dos diversos segmentos da sociedade"* (inciso II, do Art. 5º - da Lei 3.855/2008).

**§ 1º.** As OSCs, Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas no município de Cruzeiro, interessadas em ocupar a cadeira no COMAD, deverão inscrever seu candidato.

**§ 2º.** Cada organização da sociedade civil deverá inscrever no máximo 2 (dois) candidatos para concorrer ao cargo de conselheiro representante da sociedade civil, indicando o candidato a titular e suplente, conforme prazo estabelecido neste edital. (Anexo I)

**§ 3º.** Para fins de votação, durante a Assembleia de Eleição, todo candidato inscrito será considerado eleitor.

**§ 4º.** As organizações da sociedade civil que desejarem indicar representantes, poderão solicitar via requerimento por uma das seguintes formas:



**I-** Protocolar requerimento na Casa dos Conselhos à Rua dos Metalúrgicos, 77- Centro - Cruzeiro/SP das 08h às 14h, requerimento endereçado ao presidente do COMAD, requerendo a inscrição de seu representante conforme modelo **ANEXO II**, no período estabelecido neste edital. **(Anexo I)**

**II-** Enviar requerimento via e-mail [comadcrz@gmail.com](mailto:comadcrz@gmail.com) com requerimento endereçado ao presidente do COMAD, requerendo a inscrição de seu representante conforme modelo **ANEXO II**, no período estabelecido neste edital. **(Anexo I)**

**III-** Preencher a ficha de inscrição requerendo a inscrição de seu representante por meio do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdWSddXxqUVB6j4yyzOc3qb3BfxlyjbbDDlEK4N8wMvtCHjEKg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdWSddXxqUVB6j4yyzOc3qb3BfxlyjbbDDlEK4N8wMvtCHjEKg/viewform?usp=sf_link) no período estabelecido neste edital. **(Anexo I)**

**Art. 3º.** A Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para compor o COMAD ocorrerá no dia **28/06/2021**, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos à Rua dos Metalúrgicos, 77- Centro - Cruzeiro/SP, ou online no caso de restrição, com início às 09:00h em 1ª. chamada e às 09h30 min em 2ª. chamada.

**Art. 4º.** A atual diretoria do COMAD, será responsável em analisar os requerimento apresentados levando ao plenário do COMAD.

§ 1º. O resultado será publicado no site oficial da prefeitura [www.cruzeiro.sp.gov](http://www.cruzeiro.sp.gov), no período estabelecido neste edital. **(Anexo I)**

§ 2º. Apresentação de recurso, que deverá ser protocolado na Casa dos Conselhos ou via e-mail: [comadcrz@gmail.com](mailto:comadcrz@gmail.com) no período estabelecido neste edital. **(Anexo I)**

§ 3º. O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva do COMAD, que decidirá no dia **28/06/2021** sobre a manutenção ou não do indeferimento referendado pelo plenário do COMAD.

**Art. 5º.** A Posse dos membros eleitos bem como a Eleição da Secretaria Executiva do COMAD procederá conforme o Regimento Interno do CONSELHO, conforme seu **Art.10º** - A eleição para compor

a Secretaria Executiva, do COMAD, será realizada por meio de voto aberto, dar-se-á por maioria simples, sendo votantes todos os membros do Conselho, exceto os suplentes. Estes só poderão votar na ausência de seu titular.

§ 1º. A reunião extraordinária somente será agendada após nomeação conforme o **Artigo 3º da Lei Municipal 3.855/2008** - Os membros titulares e suplentes do Conselho serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, mediante indicação dos respectivos segmentos.

**Art. 6º.** Os casos omissos ou em descumprimento do presente, impugnação de algum ato do processo de escolha, caberão recurso à resolução por *ad referendum* do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD.

**Cruzeiro 26 de abril de 2021.**



**Rogério Silverio Pereira**  
**Presidente do COMAD/CRUZEIRO/SP**

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS cruzeiro /sp BIÊNIO 2021-2023</b>		
<b>01</b>	Publicação do Processo de indicação e escolha da Sociedade Civil do COMAD	<b>17/05/2021</b>
<b>02</b>	Período para Inscrição de Candidatos	<b>17/05/ a 17/06/2021</b>
<b>03</b>	Análise das Inscrições	<b>18/06/ a 20/06/2021</b>
<b>04</b>	Publicação do Resultado	<b>21/06/2021</b>
<b>05</b>	Período de Apresentação de Recursos	<b>22/06/ a 27/06/2021</b>
<b>06</b>	Divulgação do Resultados Final	<b>28/06/2021</b>

**ANEXO II  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
CANDIDATO**

**NOME COMPLETO:**

**RG:**

**CPF:**

**CIDADE:**

**NOME DA ORGANIZAÇÃO**

**CNPJ:**

**REPRESENTATIVIDADE:**

- Associação de moradores de bairro  
 Prestadoras de Serviços no âmbito da Política sobre Drogas  
 Comunidade Terapêutica  
 Instituições Religiosas  
 Organizações da sociedade civil no âmbito da Política sobre Drogas  
 Outros \_\_\_\_\_

**TITULARIDADE:**

- Indicação para Conselheiro Titular  
 Indicação para conselheiro Suplente

Cruzeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**